



PORTARIA Nº 081 - REITOR/2006

“ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 7º E ALTERA ARTIGO 9º DA PORTARIA Nº 023 - REITOR/2004, DE 04/03/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.586, de 15/09/2003 e pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- *O disposto no Decreto nº 44.180, de 23/12/2005,*

RESOLVE:

Art. 1º. **ACRESCENTAR** ao artigo 7º da Portaria nº 023 - REITOR/2004 o item 23 e seu respectivo valor:

“- Art. 7º. ...

SERVIÇOS/REQUERIMENTOS		VALOR EM R\$
23	Grade Curricular	7,00

Art. 2º. **ALTERAR** o artigo 9º da Portaria nº 023 - REITOR/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“- Art. 9º. **DETERMINAR** que os valores referentes às taxas estabelecidas para a **Secretaria Geral** e para as **Secretarias dos Campi** deverão ser recolhidos através de **GUIA DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE**.*

***Parágrafo único** - No caso do Centro de Ensino, Médio e Fundamental, os valores referentes aos serviços de secretaria, observada a tabela constante do artigo 7º, deverão ser recolhidos através de guias próprias, à **CONTA Nº 8317 - 8 - AGÊNCIA 0104-X - BANCO DO BRASIL S/A**”.*

Art. 3º. Permanecem **inalteradas** as demais disposições contidas na **Portaria nº 023 - REITOR/2004**, de 04 de março de 2004.

Art. 4º. **ESTABELEECER** que esta Portaria entra em vigor nesta data.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de julho de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR